

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

---

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 040/2020.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Ato da Mesa 001/2020, datado de 16 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da publicidade na Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a importância da divulgação dos atos e documentos que, em situação normal, seriam lidos no expediente e por analogia ao que determina o Art. 104, § 3º, do Regimento Interno, Resolução nº 573/1991.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Determinar a publicação de toda a matéria e documentos pertinentes ao expediente, para fins de dar pleno conhecimento aos parlamentares e a população em geral.

Art. 2º - Estabelecer o regime de plantão extraordinário no âmbito desse Poder Legislativo para uniformizar o funcionamento dos serviços administrativos e legislativos.

Art. 3º- O plantão extraordinário, que funcionará no horário estabelecido no ato da mesa 001/2020, datado de 16 de março de 2020, importa na suspensão do trabalho presencial dos vereadores, servidores efetivos e comissionados e demais colaboradores deste Poder, sendo assegurada a manutenção mínima dos serviços essenciais.

Parágrafo Único – A Secretaria Geral em conjunto com a Secretaria Legislativa, Coordenadoria Financeira, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deverão organizar a metodologia de funcionamento, dando prioridade ao regime de trabalho remoto, exigindo-se assim o mínimo necessário de servidores em regime e trabalho presencial.

Art. 4º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 20 de março de 2020.

**JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA**  
Presidente

**Publicado por:**

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula  
**Código Identificador:286DD904**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/03/2020. Edição 2546

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>